CONTRATO Nº 030/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2026
CONCORRÊNCIA Nº 003/2026

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUI E A EMPRESA DFS SERVICOS ELETRICOS E CONSTRUCAOES LTDA - ME, TENDO POR OBJETO "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE EXTENSÃO DA ILUMINAÇÃO DA AVENIDA PADRE CICERO NO ÂMBITO DO CONVÊNIO Nº 782793/2013, CELEBRADO COM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA – CODEVASF, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA DO PIAUÍ – PI".

O MUNICÍPIO DE BETÂNIA DO PIAUÍ-PI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Francisco Delmondes, s/n, Centro, Betânia do Piauí-PI, inscrito no CNPJ sob o N.º 01.612.622/0001-33, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. Ijosevan Coelho Damasceno, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Betânia do Piauí, Estado do Piauí, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente, e, em sequência, designado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **DFS SERVICOS ELETRICOS E CONSTRUCAOES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 43.849.715/0001-26, estabelecida na Rua Sebastiana Dias Coelho, nº 922, Bairro Bela Vista, CEP: 64.758-000, na cidade de Queimada Nova - PI, Estado do Piauí, contato: 89 99411-6507, neste ato representada por seu proprietário o Sr. **Daniel Ferreira de Sousa**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF: 029.252.263-02, portador da CNH: 05274950803 DETRAN-PI, residente e domiciliado na Rua Sebastiana Dias Coelho, nº 922, Bairro Bela Vista, CEP: 64.758-000, na cidade de Paulistana - PI, e daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA,** têm, entre si, justo e avençado e celebram, por força do presente instrumento, e em conformidade com o disposto no artigos 89 e ss, da Lei n.º 14.133/21, CONTRATO para "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE EXTENSÃO DA ILUMINAÇÃO DA AVENIDA PADRE CICERO NO ÂMBITO DO CONVÊNIO Nº 782793/2013, CELEBRADO COM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA – CODEVASF, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA DO PIAUÍ – PI**", conforme especificações constantes do termo referente do edital, e da proposta da contratada, integrantes do procedimento licitatório em epígrafe, conforme estabelecido na **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2026 E PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2026**, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006 e o Decreto Municipal nº 034/2023 e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (ART. 92, I)

1.1 O presente contrato tem como objeto a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE EXTENSÃO DA ILUMINAÇÃO DA AVENIDA PADRE CICERO NO ÂMBITO DO CONVÊNIO Nº 782793/2013, CELEBRADO COM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA – CODEVASF, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA DO PIAUÍ – PI".**

CLÁUSULA SEGUNDA: VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO E À PROPOSTA DO LICITANTE VENCEDOR (ART. 92, II)

2.1. Este contrato é vinculado ao edital do Processo Licitatório nº 003/2026, homologado em 25/03/2026, e à proposta do licitante vencedor DFS SERVICOS ELETRICOS E CONSTRUCAOES LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 43.849.715/0001-26.

CLÁUSULA TERCEIRA: LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO AOS CASOS OMISSOS (ART. 92, III)

3.1 Este contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 14.133/20211 e pelos preceitos de direito público, sendo aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

3.2 Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA QUARTA: REGIME DE EXECUÇÃO OU A FORMA DE FORNECIMENTO (ART. 92, IV)

4.1 Objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE EXTENSÃO DA ILUMINAÇÃO DA AVENIDA PADRE CICERO NO ÂMBITO DO CONVÊNIO Nº 782793/2013, CELEBRADO COM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA – CODEVASF, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA DO PIAUÍ – PI",** atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos, através do regime de execução por preço unitário.

4.2 A empresa deverá realizar o serviço nos locais solicitados até 30 dias após o recebimento da ordem de serviço.

4.3 A contratada deverá dispor de todos os materiais, maquinários, funcionários e equipamentos necessários para a execução dos serviços.

4.4 Todas as despesas de transporte, alimentação, impostos, taxas e encargos trabalhistas, equipamentos de proteção individual e coletiva dos funcionários, são de responsabilidade da empresa contratada.

4.5. Todos os materiais e produtos empregados para a execução dos serviços, deverão ser de primeira qualidade, observando a boa prática e utilização dos mesmos.

CLÁUSULA QUINTA: O PREÇO E AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (ART. 92, V)

5.1 PREÇO: Pelo objeto ora adquirido, a CONTRATANTE, pagará a CONTRATADA, conforme abaixo discriminado:

5.1.1. De acordo com a proposta vencedora no valor total de **R$ 305.731,50 (trezentos e cinco mil, setecentos e trinta e um reais e cinquenta centavos).**

5.2. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: A nota fiscal será encaminhada para pagamento após a prestação do serviço, mediante medição de obra emitida pela PMBP;

CLÁUSULA SEXTA: O PREÇO E AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (ART. 92, VI)

6.1 O pagamento dos fornecimentos efetuados será feito através de crédito em conta, no banco indicado pela Licitante, que irá ocorrer em ordem cronológica, após 10 (dez) dias úteis do recebimento das notas fiscais pela contabilidade e encerrado todo o procedimento da despesa, e de acordo com a liberação dos recursos financeiros, não acarretando qualquer acréscimo nos valores contratados, a nota fiscal deverá estar devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO

7.1 O prazo de vigência do Contrato será a partir da assinatura do contrato de **12 (doze) meses**, contados a partir da emissão da ordem de serviços.

7.2. O contrato poderá ser aditado ou prorrogado de acordo coma conveniência da Administração Pública, observados os dispositivos da Lei Federal nº 14.133/2021 e outras legislações pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA: O CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA, COM A INDICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA E DA CATEGORIA ECONÔMICA (ART. 92, VIII)

8.1 As despesas decorrentes da presente contratação, cujo objeto consiste na execução das obras de extensão da iluminação pública da Avenida Padre Cícero, no Município de Betânia do Piauí – PI, correrão à conta dos recursos oriundos do Convênio nº 782793/2013, celebrado com a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – CODEVASF, previstos no orçamento do exercício de 2026, especificamente na Meta 2 – Construção de Infraestrutura, correndo a despesa sob as seguintes rubricas orçamentárias:

8.2 Fonte De Recursos: 500 - Recursos não vinculados de Impostos

8.2.1 Programa De Trabalho: 25.752.0647.1031.0000 - implant. e ampl. da eletrificação urbana/rural

8.3 Fonte De Recursos: 700 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União

8.3.1 Programa De Trabalho: 25.752.0647.1031.0000 - implant. e ampl. da eletrificação urbana/rural

8.4 Fonte De Recursos: 701 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados

8.4.1 Programa De Trabalho: 25.752.0647.1031.0000 - implant. e ampl. da eletrificação urbana/rural

8.5 Elemento De Despesas: 44.90.51 – obras e instalações

CLÁUSULA NONA: OS DIREITOS E AS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

9.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda: efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local, acompanhado da respectiva nota fiscal.

9.2 O recebimento provisório ou definitivo do objeto pela área responsável não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato ou por vícios do produto.

9.3 A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos produtos que serão entregues.

9.4 A contratada deverá fornecer diretamente o produto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza; A contratada deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados relacionados com as características dos serviços prestados.

9.5 A contratada deverá executar, fielmente, as entregas de acordo com as requisições expedidas, não se admitindo modificações sem prévia consulta e concordância da Contratante.

9.6 O Contratado é obrigado a pagar todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os materiais adquiridos, fornecer Nota Fiscal correspondente aos produtos comercializados, assim como se responsabilizar pelas despesas operacionais e administrativas, de mão-de-obra dos produtos, transporte até o local da entrega.

CLÁUSULA DÉCIMA: A OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO DE MANTER, DURANTE TODA A EXECUÇÃO DO CONTRATO, EM COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES POR ELE ASSUMIDAS, TODAS AS CONDIÇÕES EXIGIDAS PARA A HABILITAÇÃO NA LICITAÇÃO (ART. 92, XVI)

10.1 O CONTRATADO fica obrigado a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A OBRIGAÇÃO DE O CONTRATADO CUMPRIR AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PREVISTA EM LEI, BEM COMO EM OUTRAS NORMAS ESPECÍFICAS, PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL E PARA APRENDIZ (ART. 92, XVII)

11.1 O CONTRATADO fica obrigado a cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da previdência social e para aprendiz.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

12.1 A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme Termo de Referência e seus Apêndices.

12.2 Como gestor do contrato será o Sr. Edmundo José do Nascimento;

12.3. Como fiscal de contrato será o responsável técnico pela engenharia deste município;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: OS CASOS DE EXTINÇÃO (ART. 92, XIX)

13.1 Constituirão motivos para extinção do contrato, devendo ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações (art. 136, *caput* da Lei nº 14.133/2021):

a) Não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

b) Desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

c) Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

d) Decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do CONTRATADO;

e) Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

f) Atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;

g) Atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;

h) Razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão;

i) Não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

13.1.1. As hipóteses de extinção a que se referem as letras “b”, “c” e “d” do item anterior observarão as seguintes disposições (art. 136, § 3º da Lei nº 14.133/2021):

a) Não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o **CONTRATADO** tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;

b) Assegurarão ao **CONTRATADO** o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

13.2 O **CONTRATADO** terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses (art. 136, § 2º da Lei nº 14.133/2021):

a) Supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 da Lei nº 14.133/2021;

b) Suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;

c) Repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;

d) Atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;

e) Não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

13.3 A extinção do contrato poderá ser (art. 138 da Lei nº 14.133/2021):

a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

b) Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

c) Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

13.3.1 A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual serão precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

13.3.2 Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o **CONTRATADO** será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

a) Devolução da garantia;

b) Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;

c) Pagamento do custo da desmobilização.

13.4 A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, as seguintes consequências (art. 139 da Lei nº 14.133/2021):

a) Assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;

b) Ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade;

c) Execução da garantia contratual para:

i) Ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução;

ii) Pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível;

iii) Pagamento das multas devidas à Administração Pública;

iv) Exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível;

d) Retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas.

13.4.1 A aplicação das medidas previstas nas letras "a" e "b" do item anterior ficará a critério da Administração, que poderá dar continuidade à obra ou ao serviço por execução direta ou indireta.

13.4.2 Na hipótese da letra "b", o ato deverá ser precedido de autorização expressa do secretário municipal competente.

13.5 Os emitentes das garantias previstas no art. 96 da Lei nº 14.133/2021 serão notificados pelo **CONTRATANTE** quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 136, § 4º da Lei nº 14.133/2021).

CLÁSULA DÉCIMA QUARTA: FORO (ART. 92, § 1º)

14.1 É declarado competente o foro da sede da Administração Pública Municipal para dirimir qualquer questão contratual, ressalvadas as seguintes hipóteses:

a) Licitação internacional para a aquisição de bens e serviços cujo pagamento seja feito com o produto de financiamento concedido por organismo financeiro internacional de que o Brasil faça parte ou por agência estrangeira de cooperação;

b) Contratação com empresa estrangeira para a compra de equipamentos fabricados e entregues no exterior precedida de autorização do Chefe do Poder Executivo;

c) Aquisição de bens e serviços realizada por unidades administrativas com sede no exterior.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: PUBLICAÇÃO

15.1 Este contrato será publicado no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis a contar da assinatura das partes (art. 94, I da Lei nº 14.133/2021).

16.2. Para fins de garantir a ampla publicidade, este contrato e/ou seu extrato serão divulgados:

I - Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP; (Não obrigatório enquanto o município não adotar o PNCP, conforme art. 176 p. ú.)

II - Página do Município de Betânia do Piauí– PI (art. 176, p. ú., I da Lei nº 14.133/2021);

III - Diário Oficial das Prefeituras Piauienses – DOM (art. 176, p. ú., I da Lei nº 14.133/2021);

IV. Diário Oficial da União – DOU;

Betânia do Piauí -PI, 25 de março de 2026.

IJOSEVAN COELHO DAMASCENO:72199377334

Assinado de forma digital por IJOSEVAN COELHO DAMASCENO:72199377334
Dados: 2026.03.25 10:56:18 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNMIA DO PIAUI
IJOSEVAN COELHO DAMASCENO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

DFS SERVICOS ELETRICOS E CONSTRUCOES LTDA:43849715000126

Assinado de forma digital por DFS SERVICOS ELETRICOS E CONSTRUCOES LTDA:43849715000126
Dados: 2026.03.25 10:59:12 -03'00'

DFS SERVICOS ELETRICOS E CONSTRUCAOES LTDA – ME
CNPJ SOB O Nº 43.849.715/0001-26
DANIEL FERREIRA DE SOUSA
CPF: 029.252.263-02
PROPRIETÁRIO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: **(dispensadas em casos de assinatura eletrônica).**

1._____CPF:_____

2._____CPF:_____

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 030/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2026
CONCORRÊNCIA Nº 003/2026

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE EXTENSÃO DA ILUMINAÇÃO DA AVENIDA PADRE CICERO NO ÂMBITO DO CONVÊNIO Nº 782793/2013, CELEBRADO COM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA – CODEVASF, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA DO PIAUÍ – PI".

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE BETÂNIA DO PIAUÍ/PI,** pessoa jurídica de direito público interno, situada a Rua Francisco Delmondes, s/n, Centro, C.N.P.J. Nº 01.612.622/0001-33, neste ato representado pelo Sr. Ijosevan Coelho Damasceno, Prefeito Municipal, nesta cidade.

CONTRATADA: A empresa **DFS SERVICOS ELETRICOS E CONSTRUCAOES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 43.849.715/0001-26, estabelecida na Rua Sebastiana Dias Coelho, nº 922, Bairro Bela Vista, CEP: 64.758-000, na cidade de Queimada Nova - PI, Estado do Piauí, contato: 89 99411-6507, neste ato representada por seu proprietário o Sr. **Daniel Ferreira de Sousa.**

FONTE DE RECURSOS: correrão à conta dos recursos oriundos do Convênio nº 782793/2013, celebrado com a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – CODEVASF, previstos no orçamento do exercício de 2026, especificamente na Meta 2 – Construção de Infraestrutura.

VALOR TOTAL: R$ 305.731,50 (trezentos e cinco mil, setecentos e trinta e um reais e cinquenta centavos).

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 25 de março de 2026

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 25/03/2026 até 24/03/2027

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei no 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006 e o Decreto Municipal nº 034/2023 e demais normas pertinentes.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: Sede da Prefeitura do Município, Rua Francisco Delmondes, s/n, Centro, Betânia do Piauí-PI.

_____
ANTONIO FERREIRA DE MACEDO JUNIOR
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

ID: 08AE8A6FC7ED4

PREFEITURA DE BETÂNIA DO PIAUÍ
CONSTRUINDO UM FUTURO DE OPORTUNIDADES!

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUÍ
CNPJ 01.612.622/0001 - 33

ORDEM DE INICIO DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº 029/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2026
CONCORRÊNCIA Nº 002/2026

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE ENGENHARIA, NO ÂMBITO DO CONVÊNIO Nº 782793/2013, CELEBRADO COM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA – CODEVASF, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA DO PIAUÍ – PI".

FONTE DE RECURSOS: ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA DO PIAUÍ E OUTROS, PARA O EXERCÍCIO DE 2026.

O MUNICÍPIO DE BETÂNIA DO PIAUÍ/PI, pessoa jurídica de direito público interno, situado a Rua Francisco Delmondes, s/n, Centro, C.N.P.J. nº 01.612.622/0001-33 neste ato representado pelo Sr. **Ijosevan Coelho Damasceno**, Prefeito Municipal, nesta cidade, autoriza a Empresa **EXECUTIVA CONSULTORIA PÚBLICA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob nº 21.850.903/0001-31, com sede em Teresina – PI, situada à Rua Mato Grosso, nº 290, Cabral, neste ato representada por intermédio de seu representante legal o Sr. **Raimundo Coelho de Oliveira Filho,** a dar início aos serviços de acordo com o edital e seus anexos, referente à Concorrência Presencial nº 002/2026-PMBP, Processo Administrativo Nº. 013/2026, Contrato nº 029/2026. Obedecendo as exigências constantes no projeto básico anexado no processo administrativo. Valor dos serviços **R$ 7.063,22 (sete mil, sessenta e três reais e vinte e dois centavos).**

Betânia do Piauí-PI, 25 de março de 2026.

IJOSEVAN COELHO DAMASCENO:72199377334
Assinado de forma digital por IJOSEVAN COELHO DAMASCENO:72199377334
Dados: 2026.03.25 11:31:24 -03'00'

Ijosevan Coelho Damasceno
Prefeito Municipal

ID: 736E0767376A4

PREFEITURA DE BETÂNIA DO PIAUÍ
CONSTRUINDO UM FUTURO DE OPORTUNIDADES!

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUÍ
CNPJ 01.612.622/0001 - 33

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 030/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2026
CONCORRÊNCIA Nº 003/2026

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE EXTENSÃO DA ILUMINAÇÃO DA AVENIDA PADRE CICERO NO ÂMBITO DO CONVÊNIO Nº 782793/2013, CELEBRADO COM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA – CODEVASF, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA DO PIAUÍ – PI".

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE BETÂNIA DO PIAUÍ/PI,** pessoa jurídica de direito público interno, situada a Rua Francisco Delmondes, s/n, Centro, C.N.P.J. Nº 01.612.622/0001-33, neste ato representado pelo Sr. Ijosevan Coelho Damasceno, Prefeito Municipal, nesta cidade.

CONTRATADA: A empresa **DFS SERVICOS ELETRICOS E CONSTRUCAOES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 43.849.715/0001-26, estabelecida na Rua Sebastiana Dias Coelho, nº 922, Bairro Bela Vista, CEP: 64.758-000, na cidade de Queimada Nova - PI, Estado do Piauí, contato: 89 99411-6507, neste ato representada por seu proprietário o Sr. **Daniel Ferreira de Sousa.**

FONTE DE RECURSOS: correrão à conta dos recursos oriundos do Convênio nº 782793/2013, celebrado com a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – CODEVASF, previstos no orçamento do exercício de 2026, especificamente na Meta 2 – Construção de Infraestrutura.

VALOR TOTAL: R$ 305.731,50 (trezentos e cinco mil, setecentos e trinta e um reais e cinquenta centavos).

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 25 de março de 2026

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 25/03/2026 até 24/03/2027

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei no 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006 e o Decreto Municipal nº 034/2023 e demais normas pertinentes.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: Sede da Prefeitura do Município, Rua Francisco Delmondes, s/n, Centro, Betânia do Piauí-PI.

ANTONIO FERREIRA DE MACEDO JUNIOR
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

ID: 8C754201F9914

PREFEITURA DE BETÂNIA DO PIAUÍ
CONSTRUINDO UM FUTURO DE OPORTUNIDADES!

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUÍ
CNPJ 01.612.622/0001 - 33

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente termo, o Prefeito Municipal de Betânia do Piauí, Estado do Piauí, no uso das atribuições que são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pelo art. 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/21, resolve **ADJUDICAR** a **CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 003/2026**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2026**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE EXTENSÃO DA ILUMINAÇÃO DA AVENIDA PADRE CICERO NO ÂMBITO DO CONVÊNIO Nº 782793/2013, CELEBRADO COM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA – CODEVASF, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA DO PIAUÍ – PI,** conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, à empresa **DFS SERVICOS ELETRICOS E CONSTRUCAOES LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 43.849.715/0001-26.**

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, **HOMOLOGO** a **CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 003/2026**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2026** à empresa **DFS SERVICOS ELETRICOS E CONSTRUCAOES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 43.849.715/0001-26, com o valor global **R$ 305.731,50 (trezentos e cinco mil, setecentos e trinta e um reais e cinquenta centavos),** vencedora deste certame nos termos da Ata de Sessão de Julgamento.

Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão de instrumento competente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Betânia do Piauí (PI), 25 de março de 2026.

IJOSEVAN COELHO DAMASCENO:72199377334
Assinado de forma digital por IJOSEVAN COELHO DAMASCENO:72199377334
Dados: 2026.03.25 10:45:17 -03'00'

Ijosevan Coelho Damasceno
Prefeito Municipal

ID: D8AFF601BEDC4

PREFEITURA DE BETÂNIA DO PIAUÍ
CONSTRUINDO UM FUTURO DE OPORTUNIDADES!

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUÍ
CNPJ 01.612.622/0001 - 33

ORDEM DE INICIO DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº 030/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2026
CONCORRÊNCIA Nº 003/2026

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE EXTENSÃO DA ILUMINAÇÃO DA AVENIDA PADRE CICERO NO ÂMBITO DO CONVÊNIO Nº 782793/2013, CELEBRADO COM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA – CODEVASF, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA DO PIAUÍ – PI".

FONTE DE RECURSOS: CORRERÃO À CONTA DOS RECURSOS ORIUNDOS DO CONVÊNIO Nº 782793/2013, CELEBRADO COM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA – CODEVASF, PREVISTOS NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2026, ESPECIFICAMENTE NA META 2 – CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA.

O MUNICÍPIO DE BETÂNIA DO PIAUÍ/PI, pessoa jurídica de direito público interno, situado a Rua Francisco Delmondes, s/n, Centro, C.N.P.J. nº 01.612.622/0001-33 neste ato representado pelo Sr. **Ijosevan Coelho Damasceno**, Prefeito Municipal, nesta cidade, autoriza a Empresa **DFS SERVICOS ELETRICOS E CONSTRUCAOES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 43.849.715/0001-26, estabelecida na Rua Sebastiana Dias Coelho, nº 922, Bairro Bela Vista, CEP: 64.758-000, na cidade de Queimada Nova - PI, Estado do Piauí, contato: 89 99411-6507, neste ato representada por seu proprietário o Sr. **Daniel Ferreira de Sousa,** a dar início aos serviços de acordo com o edital e seus anexos, referente à Concorrência Presencial nº 003/2026-PMBP, Processo Administrativo Nº. 014/2026, Contrato nº 030/2026. Obedecendo as exigências constantes no projeto básico anexado no processo administrativo. Valor dos serviços **R$ 305.731,50 (trezentos e cinco mil, setecentos e trinta e um reais e cinquenta centavos).**

Betânia do Piauí-PI, 25 de março de 2026.

IJOSEVAN COELHO DAMASCENO:72199377334
Assinado de forma digital por IJOSEVAN COELHO DAMASCENO:72199377334
Dados: 2026.03.25 11:20:17 -03'00'

Ijosevan Coelho Damasceno
Prefeito Municipal

A INFORMAÇÃO IMPRESSA OFICIAL E LEGAL DOS ATOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
www.diariooficialdasprefeituras.org

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2026
OBJETO: Contratação de empresa, por meio de sistema de registro de preços, para a aquisição futura e eventual de veículos automotores diversos, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Altos-PI e suas Secretarias. TIPO: MENOR PREÇO. ADJUDICAÇÃO: POR ITEM. DATA DE INÍCIO P/ CADASTRO DAS PROPOSTAS: 27/03/2026. HORÁRIO: 09:00h (horário de Brasília). DATA FIM P/ CADASTRO DAS PROPOSTAS: 09/04/2026. HORÁRIO: 09:00h (horário de Brasília). DATA P/ ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09/04/2026. HORÁRIO: 10:00h (horário de Brasília). DATA P/ RODADA DE LANCES: 09/04/2026. HORÁRIO: 10:30h (horário de Brasília). EDITAL: Portal de Compras Públicas , (www.portaldecompraspublicas.com.br), (www.tce.pi.gov.br) e (https://www.gov.br/pncp/pt-br). INFORMAÇÕES: na sede da CPL (Prefeitura), no Centro Administrativo, localizado no Bairro São Sebastião, Av. Nossa Senhora de Fátima, CEP nº 64.290-000, Município de Altos/PI, de segunda-feira a sexta-feira das 08:00 às 13:30 horas ou e-mail: cplaltospi2021@gmail.com.

Atos (PI), 25 de março de 2026.
JOANARA OLIVEIRA DA SILVA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 2/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2026.
A Prefeitura Municipal de Baixa Grande do Ribeiro-PI, com fulcro no artigo 74, inciso IV, artigo 78, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que será realizado um Chamamento Público para fins de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, NAS CIDADES DE TERESINA-PI E FLORIANO-PI, PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE EXAMES, CONSULTAS ESPECIALIZADAS E PEQUENOS PROCEDIMENTOS, PARA ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI, contemplando os critérios técnicos específicos, os pré-requisitos e os valores referenciais para a realização dos serviços constantes no edital. Início dos credenciamentos: 26 de março de 2026, às 08:00 (oito horas), na sede desta Prefeitura, no Setor de Licitações e Contratos, sito a Praça Chiquinho Ezequiel, 2222 - Centro, Baixa Grande do Ribeiro-PI. O edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal e no site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí - TCE/PI. Mais informações: E-mail: cplbgrpi@gmail.com. Fone: (89) 98136-4754.

Baixa Grande do Ribeiro-PI, 24 de março de 2026.
JOÃO BATISTA SOARES DA COSTA
Agente de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 18/2026

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Baixa Grande do Ribeiro torna público que realizará a abertura do Edital de Pregão Eletrônico abaixo citado, na forma da Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 039/2023, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, bem como se coloca à disposição dos interessados para prestar quaisquer esclarecimentos a respeito do certame licitatório. Pregão Eletrônico nº 018/2026. Processo Administrativo nº 073/2026. Objeto da licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS E FORNECIMENTO DE URNAS MORTUÁRIAS, VESTIMENTAS, ITENS COMPLEMENTARES E SERVIÇOS CORRELATOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO - PI, TANTO NO ÂMBITO TERRITORIAL DO MUNICÍPIO QUANTO EM DESLOCAMENTOS INTERMUNICIPAIS. Tipo de Licitação: Menor Preço por Item. Regime de Execução: Empreitada por Item. Suporte Legal: Norma geral da Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 039/2023, Lei Complementar nº 123/2006 e Legislação correlata. Fonte de Recursos: ICMS - FPM - IPVA - FMAS - BOLSA-FAMÍLIA IGD-BF - PROJOVEM - CRAS-PBF - PETI-PVMC - PBVII - PBVIII - IGD-SUAS - RECURSOS FEDERAIS - E OUTROS RECURSOS PRÓPRIOS. Data da Abertura: 14 de abril de 2026. Hora da Abertura: 09:00 hs. Valor Previsto: R$ 844.034,40 (oitocentos e quarenta e quatro mil, trinta e quatro reais e quarenta centavos). Sistema eletrônico: https://www.licitacaobgrpi.com.br/. Informações: Sede da Prefeitura Municipal de Baixa Grande do Ribeiro, localizada na Praça Chiquinho Ezequiel, 2222, centro; E-mail:cplbgrpi@gmail.com Fone: (89) 98106-5898.

Baixa Grande do Ribeiro-PI, 24 de março de 2026.
JOÃO BATISTA SOARES DA COSTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUÍ

EXTRATOS DE CONTRATOS

Processo administrativo n° 018/2026, pregão eletrônico srp nº 007/2026/pmbp, contrato nº 027/2026, objeto: "constituição de sistema de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para realização de consultas e procedimentos cirúrgicos, a ser realizadas na cidade de paulistana - pi, visando atender as necessidades da secretaria municipal de saúde e saneamento básico de betânia do piauí", das partes: o município de betânia do piauí/pi, c.n.p.j. Nº 01.612.622/0001-33, contratada: a empresa associacao beneficente de assistencia medico - hospitalar e amparo social de paulistana - pi, cnpj sob n.° 06.618.011/0001-16, fonte de recursos: orçamento geral do município de betânia do piauí e outros, para o exercício de 2026, valor total: r$ 361.056,00 trezentos e sessenta e um mil e cinquenta e seis reais), data da assinatura do contrato: 16 de março de 2026, vigência do contrato: 16/03/2026 a 15/03/2027, fundamentação legal: lei no 14.133/2021, da lei complementar nº 123/2006 e o decreto municipal nº 034/2023 e demais normas pertinentes, informações adicionais: sede da prefeitura do município, rua francisco delmondes, s/n, centro, betânia do piauí-pi.

Contrato nº 029/2026, processo licitatório nº 013/2026, concorrência nº 002/2026, objeto: "contratação de empresa especializada para a elaboração de projetos executivos de engenharia, no âmbito do convênio nº 782793/2013, celebrado com a companhia de desenvolvimento dos vales do são francisco e do parnaíba - codevasf, para atender às necessidades do município de betânia do piauí - pi", das partes: o município de betânia do piauí/pi, c.n.p.j. Nº 01.612.622/0001-33 e de outro lado a executiva consultoria pública ltda - me, inscrita no cnpj sob nº 21.850.903/0001-31, fonte de recursos: orçamento geral do município de betânia do piauí e outros, para o exercício de 2026, valor total: r$ 7.063,22 (sete mil, sessenta e três reais e vinte e dois centavos), data da assinatura do contrato: 25 de março de 2026, vigência do contrato: 25/03/2026 até 24/03/2027, fundamentação legal: lei no 14.133/2021, da lei complementar nº 123/2006 e o decreto municipal nº 034/2023 e demais normas pertinentes.

Contrato nº 030/2026, processo licitatório nº 014/2026, concorrência nº 003/2026, objeto: "contratação de empresa especializada para execução das obras de extensão da iluminação da avenida padre cicero no âmbito do convênio nº 782793/2013, celebrado com a companhia de desenvolvimento dos vales do são francisco e do parnaíba - codevasf, para atender às necessidades do município de betânia do piauí - pi", contratante: o município de betânia do piauí/pi, c.n.p.j. Nº 01.612.622/0001-33 e a empresa dfs servicos eletricos e construcaoes ltda - me, inscrita no cnpj sob o nº 43.849.715/0001-26, fonte de recursos: correrão à conta dos recursos oriundos do convênio nº 782793/2013, celebrado com a companhia de desenvolvimento dos vales do são francisco e do parnaíba - codevasf, previstos no orçamento do exercício de 2026, especificamente na meta 2 - construção de infraestrutura, valor total: r$ 305.731,50 (trezentos e cinco mil, setecentos e trinta e um reais e cinquenta centavos), data da assinatura do contrato: 25 de março de 2026, vigência do contrato: 25/03/2026 até 24/03/2027, fundamentação legal: lei no 14.133/2021, da lei complementar nº 123/2006 e o decreto municipal nº 034/2023 e demais normas pertinentes. Antonio Ferreira de Macedo Junior Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 4/2026

A P. M. de Brasileira (PI), realizará Concorrência Eletrônica nº 004/2026, tipo menor preço global, em sessão pública, mediante as condições estabelecidas no Edital: conforme as normas Gerais da Lei Federal nº. 14.133/2021 e demais legislações. Objeto: Construção de canil para abrigo temporário de animais de rua e procedimentos básicos cirúrgicos e estéticos de animais. Abertura da Sessão: 14 de abril de 2026, a partir das 09h00min. Fonte de Recurso: Fpm, Icms, Tributos, Transferências Especiais, Outros. Formulação de consultas e obtenção do Edital: www.licitacoesbrasileirapi.com.br e https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/. Endereço: Av. Cândido Mendes, nº 85, Centro, Brasileira-PI. Correio Eletrônico: cplbrasileirapi@gmail.com.

Brasileira (PI), 25 de março de 2026.
JHONAT DA SILVA ALMEIDA
Agente de contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS LOPES

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 4/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS LOPES-PI, localizada na Rua Jonas Escórcio, n° 33 - Centro - Buriti dos Lopes - PI, torna público, para conhecimento dos interessados que no dia 10 de abril de 2026, às 10:00, realizará Contratação de empresa de engenharia para construção de unidades habitacionais no Município de Buriti dos Lopes - PI (CONVÊNIO N. 033714/2024), nos termos da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra de 2ª a 6ª feira no horário de 08h00min às 12h00min horas, e disponível no site https://www.licitacaopmburitidoslopes.com.br/, Licitação Prefeitura Municipal de Buriti dos Lopes - PI. E-mail: buritidoslopes.cpl@gmail.com.

Buriti dos Lopes (PI), 25 de março de 2026.
WILTON CARVALHO DOS SANTOS
Agente de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS LOPES, Estado do Piauí, localizada na Rua Jonas Escórcio, n° 33 - Centro - Buriti dos Lopes - PI, torna público, para conhecimento dos interessados que no 13 DE ABRIL DE 2026, às 10h00min, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, tendo por objeto Registro de Preços para Contratação de empresa para fornecimento de lanches e coffe break, a fim de atender as necessidades do Município de Buriti dos LopeS - PI, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra de 2ª a 6ª feira no horário de 08:00 às 12:00 horas, e disponível no sítio do Tribunal de Contas do Estado do Piauí -Licitações Web e ainda no site https://www.licitacaopmburitidoslopes.com.br/, Licitação Prefeitura Municipal de Buriti dos Lopes - PI. E-mail: buritidoslopes.cpl@gmail.com.

Buriti dos Lopes - PI, 25 de Março de 2026.
WILTON CARVALHO DOS SANTOS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL DOS ALVES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 3/2026

Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para Prestação de Serviço de transporte escolar para atender os alunos da rede pública municipal de ensino do Município de Cocal dos Alves - PI, no decorrer do ano de 2026. Fonte Recursos: Fpm, Pnate, Fme, Icms, e Outros Recurso do Orçamento. Data da abertura: 14/04/2026, a partir das 09:00hs/min. Consultas e obtenção do Edital: www.licitacaococaldosalves.com.br e https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/. Endereço da Sala da CPL: Rua João Domingos Alves da Silva, s/n Bairro - Centro, Cocal dos Alves - PI. Endereço de Correio Eletrônico: cpl.cda17@gmail.com.

Cocal dos Alves (PI), 25 de março de 2026.
MARIA DO CARMO DE MORAIS NETA
Pregoeira

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato N° 015/2026. Dispensa de Licitação Eletrônica Nº 005/2026. Fundamentação Legal: Art. 75, I Da Lei N° 14.133/2021. Contratante: P. M. de Cocal dos Alves - Pi. Contratada: Norteplan Ltda, Cnpj: 43.609.533/0001-88. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de elaboração de projetos técnicos destinados á construção de unidades habitacionais no município de Cocal dos Alves - Pi, vinculado à proposta N° 040480/2025 celebrado entre a Prefeitura Municipal De Cocal Dos Alves e o Ministério das Cidades. Valor Total: R$105.000,00 (cento e cinco mil reais). Recursos Financeiros: Fonte: 700 - Vinculada Á Proposta N°040480/2025 - Ogu - Fonte 700. Programa de Trabalho: 15.452.0005.2055.0000. Elemento Despesa: 44.90.51. Assinatura: 25/03/2026. Vigência: 90 dias a contar da data de sua assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2026

O Município de Curral Novo do Piauí - PI, realizará Pregão Eletrônico n. 007/2026, de acordo com a Lei 14.133/21, do tipo menor preço e adjudicação por item, tendo como objeto a aquisição de máquina pesada - Tipo Escavadeira Hidráulica. Data e horário do recebimento das propostas: até às 08:00h do dia 10/04/2026. Data e horário do início da disputa: 08:02h do dia 10/04/2026, no modo de disputa Aberto. Valor Estimado: R$ 1.150.000,00. Recurso: Orçamento Geral. Edital:www.novobbmnet.com.br. Informações: TEL:89-34660050 ou e-mail: comissaoliccn95@yahoo.com.

Curral Novo do Piauí (PI), 25 de março de 2026.
ANDRELINO DOS SANTOS NASCIMENTO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM INOCÊNCIO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 8/2026

Processo de Administrativo nº 032/2026.
Objeto da licitação: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material de construção em geral, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Inocêncio - PI e suas Secretarias. Início da Sessão: às 09h:30min do dia 13/04/2026, local de abertura: plataforma: BBMNET (https://novobbmnet.com.br/). Fonte de recursos: FPM, ICMS, SME, FUNDEB 30%, FMS, FMAS e outros recursos, Valor Previsto R$ 983.242,20 (novecentos e oitenta e três mil, duzentos e quarenta e dois reais e vinte centavos), Informações: Sede da Prefeitura, Praça Curral Novo, S/N - Centro, CEP: 64.790-000 Dom Inocêncio - Piauí, de segunda a sexta-feira de 08h00min às 13h00min; Fone: (89) 98128-5327, é no site https://novobbmnet.com.br/ e www.tce.pi.gov.br.

Dom Inocêncio - PI, 25 de março de 2026.
NELSON RIBEIRO DE SANTANA NETO
Agente de Contratação